



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

*Publicada  
14.09.99  
Ed. 0203*

## LEI Nº. 322/99

Súmula: Denomina EDUARDO  
ANTUNES BARBOZA, o  
Centro Comunitário da  
localidade de Samambaial.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica denominado de EDUARDO ANTUNES BARBOZA, o Centro Comunitário da localidade de Samambaial.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de setembro de 1999.

WALTZER DONINI  
Prefeito Municipal

